

1º Adendo Modificador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
Processo nº 568/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXÍLIO E APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionada.

No instrumento convocatório na pagina 4 (quatro), SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

INCLUI-SE A SEGUINTE REDAÇÃO:**SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
(...)

3.9. Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

3.10. A **licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.10.1 Caso a **licitante optante pelo Simples Nacional** não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Município de Primavera do Leste, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta

efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

3.10.2 A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

No instrumento convocatório na pagina 21 (vinte e um) item 12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

ONDE SE LÊ:

f) Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme acordo ACÓRDÃO 1214/2013 – PLENÁRIO.

LEIA-SÊ:

f) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

No instrumento convocatório na pagina 71 (setenta e um) - Termo de Referência, no ANEXO I – A, no item :

ONDE SE LÊ:

58796 - CUIDADOR 40 HORAS - SEMANAIS: Para prestação de serviços contínuos de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado para alunos com deficiência diversas (Transtorno do Espectro Autista, Baixa Visão, Bexiga e Int. Neurogênicos, Cadeirante Deficiência Física, Deficiência Intelectual - Leve, Moderada e Severa, Deficiência Intelectual e Física, DI - Hidrocefalia, Epilepsia, Meningomieloce/Cadeirante, Paralisia Cerebral, Paralisia Cerebral/Cadeirante, Pé Torto Congênito, Síndrome de Down, Surdez, entre outras).	700	SER	R\$ 4.240,715	R\$ 296.850,40	R\$ 2.968.500,50
---	-----	-----	---------------	----------------	------------------

LEIA-SÊ:

58796 - CUIDADOR 40 HORAS - SEMANAIS: Para prestação de serviços contínuos de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado para alunos com deficiência diversas (Transtorno do Espectro Autista, Baixa Visão, Bexiga e Int. Neurogênicos, Cadeirante Deficiência Física, Deficiência Intelectual - Leve, Moderada e Severa, Deficiência Intelectual e Física, DI - Hidrocefalia, Epilepsia, Meningomieloce/Cadeirante, Paralisia Cerebral, Paralisia Cerebral/Cadeirante, Pé Torto Congênito, Síndrome de Down, Surdez, entre outras).	70	SER	R\$ 4.240,715	R\$ 296.850,40	R\$ 2.968.500,50
---	----	-----	---------------	----------------	------------------

Em virtude da alteração **impactar** na formulação da proposta informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), estando calendarizada para sexta-feira, 25/09/2023 às 10h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

***MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA.**
PREGOEIRA - Portaria nº 0624/2023

***ÉRICA RENATA DUARTE ZULISKE**
Membro da Equipe de Apoio

***NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS**
Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos